

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 823/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guamaré/RN, para o ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º e art. 167, inciso V da Constituição Federal do Brasil, e na Lei complementar nº 195 de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município para o ano de 2023 no valor de R\$ 165.021,21 (Cento e sessenta e cinco mil, vinte e um reais e vinte e um centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º -Os recursos para abertura do crédito especial, de que trata o artigo anterior, provirão de excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º -Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 789, de 29 de abril de 2021, previsto para o quadriênio 2022/2025, dos programas relacionado em anexo.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 27 de setembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Orgão/Unidade: xx.xxx – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: xx – CULTURA

SubFunção: xxx – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: xxx – XXXXXX

Ação/Atividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE CULTURA - REPASSE S DO GOVERNO FEDERAL -- LEI PAULO GUSTAVO.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte	VALOR
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PF	xxxxxxx	61.199,77
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PF	xxxxxxx	47.575,60
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PJ	xxxxxxx	30.017,36
x.x.xx.xx	Outros serviços de terceiros – PJ	xxxxxxx	26.228,48
TOTAL			165.021,21

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BDA4D946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2023. Edição 3129
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>